



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

POLÍTICA DE MONITORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO: PLTL-007

Autor: Comissão de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)

Revisor: Comissão de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)

Versão: Primeira

Período: Ano 2024

Classificação do documento: PÚBLICO

CONTROLE DE DOCUMENTO

Período	Autor	Setor	Versão	Descrição da Alteração
Ano 2024	Comissão de Proteção de Dados Pessoais	Câmara Municipal de Barra do Garças	1ª	Criação



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. MONITORAMENTO DE ATIVOS/SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO E RECURSOS COMPUTACIONAIS	3
4. MONITORAMENTO DO AMBIENTE FÍSICO	4
5. AVISO LEGAL	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
7. SANÇÕES.....	6
8. GESTÃO DOS REGISTROS MANTIDOS COM BASE NESTE DOCUMENTO	6
9. VALIDADE E GESTÃO DO DOCUMENTO	6
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
11. ASSINATURA.....	7



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

1. OBJETIVO

Definir normas para o monitoramento de ativos/serviços de informação e recursos computacionais da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, garantindo o respeito dos usuários às regras estabelecidas na Política Geral de Segurança da Informação, bem como produzir prova de eventual violação das condições constantes dela, e na legislação vigente.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** (ou seja, funcionários permanentes, a termo e temporários, quaisquer representantes ou subcontratados de terceiros, trabalhadores de agências, voluntários, estagiários e agentes envolvidos com a **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** no país ou no exterior). A adesão a esta política é obrigatória e o não cumprimento pode levar a uma ação disciplinar.

3. MONITORAMENTO DE ATIVOS/SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO E RECURSOS COMPUTACIONAIS

Qualquer ativo/serviço de informação ou recurso computacional da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, bem como qualquer outro recurso computacional com acesso aos mesmos, poderá ser monitorado a qualquer momento.

Todos os ativos/serviços de informação, recursos computacionais da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, bem como toda informação trafegada ou armazenada nos mesmos, incluindo conta de e-mail corporativa e a navegação em sites e serviços da Internet, estão sujeitos à monitoramento, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa monitorada, visando resguardar a segurança dos ativos de informações, bem como segurança jurídica da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**.

Não há expectativa de privacidade na utilização dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, incluindo a utilização da conta



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

de e-mail corporativa, comunicadores instantâneos fornecidos pela Câmara e navegação em sites da Internet, através da infraestrutura tecnológica da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**.

Todas as informações dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** podem, mediante autorização judicial, ser interceptadas, gravadas, lidas, copiadas por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais. Estas informações incluem dados sensíveis criptografados para cumprir as exigências de confidencialidade e de privacidade.

4. MONITORAMENTO DO AMBIENTE FÍSICO

A CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS fará o monitoramento do seu ambiente físico interno e externo com o uso de circuito interno de televisão e câmeras de filmagem instaladas em suas dependências.

As câmeras de filmagem serão dispostas de forma a resguardar a dignidade humana, sendo vedada a sua instalação em banheiros e lavabos.

A filmagem descrita nesta norma tem por objetivo assegurar a segurança física do ambiente da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, bem como a sua segurança patrimonial, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa filmada, o que o usuário tem ciência expressamente neste ato.

As imagens captadas dentro das dependências da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** serão arquivadas conforme procedimento adotado pela instituição e mantidas em caráter estritamente confidencial, somente podendo ser divulgadas em caso de infração às regras constantes em suas políticas e normas e/ou infração de legislação vigente.

5. AVISO LEGAL

A CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS faz uso de um aviso legal para garantir que usuários e demais pessoas e entidades que tentem obter acesso a ativos/serviços de informação ou



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

recursos computacionais do Órgão Público estejam cientes das regras de segurança adotadas pela **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, bem como do monitoramento realizado nos termos desta norma.

O aviso legal deverá ser exibido e assinado antes de permitir o acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, apresentando o seguinte formato:

“Este é um ativo/serviço de informação ou recurso computacional da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**, o qual pode ser acessado e utilizado somente por usuários previamente autorizados. Em caso de acesso e uso não autorizado ou indevido deste sistema, o infrator estará sujeito sanções cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis. Este ativo/serviço de informação ou recurso computacional é monitorado, não havendo expectativa de privacidade na sua utilização. O acesso a este ativo/serviço de informação ou recurso computacional ou o uso do mesmo por qualquer pessoa ou entidade, autorizada ou não, constitui seu consentimento irrestrito aos termos aqui expostos.”

A ausência do aviso legal em qualquer ativo/serviço de informação ou recurso computacional da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** não descaracteriza a necessidade de cumprimento das regras expostas nas políticas, normas e demais procedimentos de segurança da informação adotados pela **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 Setor de Tecnologia e Informática

É responsabilidade do Setor de Tecnologia e Informática:

Realizar o monitoramento dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Tratar eventuais violações das diretrizes de segurança da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** identificadas através de ferramentas de monitoramento, e, quando pertinente, reportar as mesmas a Comissão de Proteção de Dados Pessoais.

7. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

8. GESTÃO DOS REGISTROS MANTIDOS COM BASE NESTE DOCUMENTO

Nome do registro	Local de armazenamento	Responsável pelo armazenamento	Controle para a proteção do registro	Tempo de retenção
PLTL-007 Política de Monitoramento	– Sítio Eletrônico	Comissão de Proteção de Dados Pessoais	Somente a Comissão de Proteção de Dados Pessoais pode alterar o documento.	Indeterminado

9. VALIDADE E GESTÃO DO DOCUMENTO

Este documento é válido a partir da data de publicação da Resolução que o aprovar.

O proprietário do documento é a Comissão de Proteção de Dados Pessoais, que deve verificar e, havendo a necessidade, atualizar o documento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Os casos não previstos ou omissos neste documento deverão ser encaminhados para a Comissão de Proteção de Dados.

A norma **PLTL-007 – Política de Monitoramento** é aprovada pelo Comissão de Proteção de Dados Pessoais e encaminhada ao Plenário da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** para votação através de Projeto de Resolução.

A presente norma foi encaminhada ao Plenário no dia 26/08/2024.

11. ASSINATURA

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811 (WhatsApp)
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / lgpd@barradogarcas.mt.leg.br